

RESOLUÇÃO Nº004/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de fevereiro de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e os objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal NO ÂMBITO DO SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS n.930, de 10 de maio de 2012.

Considerando o Parecer Técnico n.10/2017 da Gerência de Regulação e Ordenação do Sistema/Saúde da Criança.

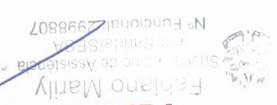
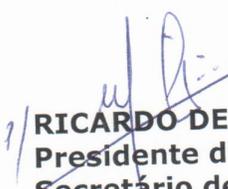
Considerando Ofício n.115/2017/SUP/HUCAM – UFES/EBSERH que solicita atualização do seu quadro de Leitos.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar que seja desabilitado junto ao Ministério da Saúde 02(dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, mantendo 10(dez) leitos habilitados do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes – HUCAM.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de fevereiro de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde